

Andreza Bitarães - CRCMG

De: Licitação - CRCMG
Enviado em: quinta-feira, 10 de maio de 2018 15:41
Para: Gabriela Frizzo
Cc: Vinícius Rosa - CRCMG; Andreza Bitarães - CRCMG
Assunto: Re: Pedido de Esclarecimento Pregão Eletrônico - 09/2018

Prezada licitante, boa tarde!

No Edital não há nenhuma restrição quanto à emissão de bilhete aéreo via Consolidadora, entretanto, independente da forma de emissão dos bilhetes, todos os requisitos previstos no Edital e nas leis que tratam da matéria, deverão ser plenamente cumpridos pelas licitantes, assim como, as especificações dos serviços deverão ser integralmente cumpridas pela empresa contratada.

Atenciosamente,

Contador Sergio Robson Mafra

Presidente da Comissão de Licitação / Pregoeiro

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

licitacao@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br

Em 9 de maio de 2018 11:30, Gabriela Frizzo <gabriela.frizzo@trip4u.com.br> escreveu:

Prezados,

é possível a participação no certame por empresa que emite bilhete aéreo via Consolidadora?

Obrigado,

--



Gabriela Frizzo

CEO

gabriela.frizzo@trip4u.com.br



 @trip4uviagens  @trip4u_viaagens

 (21) 3449-3545 | (21) 3449-3551  www.trip4u.com.br

Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen

Av. das Américas, 3434, Bloco 2 - Sala 206. Barra da Tijuca - CEP: 22.640-102

Sábados, domingos, feriados e atendimento emergencial: (21) 3942-1259 ou (11) 3230-1364